



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 56ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 22 DE AGOSTO DE 2024

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: o desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, os desembargadores eleitorais Julio Jacob Junior, Guilherme Frederico Hernandes Denz, Anderson Ricardo Fogaça e José Rodrigo Sade. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata da 55ª sessão jurisdicional presencial de 21.08.2024.

No julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600080-56.2024.6.16.0021**, presidência do desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

O Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2024, arrolados em listagem disponibilizada na página deste Tribunal, às 15h, dos seguintes processos: **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600040-59.2024.6.16.0123**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600044-90.2024.6.16.0028**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600067-12.2024.6.16.0133**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600102-09.2024.6.16.0153**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600110-83.2024.6.16.0153**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600081-06.2024.6.16.0065**; **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600034-18.2024.6.16.0005**.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602946-71.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOAO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: JOAO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602522-29.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 NADJA KELLY DE BRITO BEZERRA CAVALCANTI DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: NADJA KELLY DE BRITO BEZERRA CAVALCANTI

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603821-41.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSE ROBERTO ESPOSTI DEPUTADO FEDERAL

EMBARGANTE: JOSE ROBERTO ESPOSTI

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA ANUAL N° 0600577-12.2019.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

LITISCONSORTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO ESTADUAL DO PARANÁ

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0602664-33.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 CARLA CHEMURE CECHELERO SLONGO DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: CARLA CHEMURE CECHELERO SLONGO

ADVOGADA: JULIANA BERTHOLDI

ADVOGADA: ANDREA SABBAGA DE MELO

ADVOGADO: VICTOR CIRYLLO ROZATTI

ADVOGADA: ALINE RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600006-59.2024.6.16.0099

PROCEDÊNCIA: CONGONHINHAS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

REDATOR DESIGNADO: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: SAMUEL CAMARGO MOREIRA

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ADVOGADA: JULIANE FERREIRA TRISSOLDI

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADA: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do redator designado desembargador eleitoral Julio Jacob Junior. Vencido o relator, acompanhado da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e o desembargador eleitoral José Rodrigo Sade. Voto de desempate do desembargador presidente Sigurd Roberto Bengtsson acompanhando a divergência. Desembargador eleitoral José Rodrigo Sade declarou voto.

RECURSO ELEITORAL NA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA N° 0600013-32.2024.6.16.0170

PROCEDÊNCIA: MABORÊ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: SONIA MARIA BONFIM OLIVIO

RECORRENTE: PODEMOS

ADVOGADA: CLAUDIMARA CALORE DE SOUZA

RECORRIDO: JUÍZO DA 170ª ZONA ELEITORAL DE MAMBORÊ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA N° 0600004-83.2024.6.16.0101

PROCEDÊNCIA: HONÓRIO SERPA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: JOACIR CORALESKI

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - HONÓRIO SERPA - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: ODILON MARTINS JUNIOR

ADVOGADO: KARINA CAMARGO MARTINS LORENZET



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: LEANDRO CAMARGO MARTINS

RECORRIDO: JUÍZO DA 101ª ZONA ELEITORAL DE CORONEL VIVIDA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600070-88.2024.6.16.0028

PROCEDÊNCIA: APUCARANA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - APUCARANA - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR

ADVOGADO: RUBENS HENRIQUE DE FRANCA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO RHODEN

ADVOGADA: LILIAN ELIZABETH GRUSZKA

ADVOGADA: POLYANE DENOBI

ADVOGADO: FELIPE RUFATTO VIEIRA TAVARES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL N° 0600068-06.2024.6.16.0033

PROCEDÊNCIA: CRUZ MACHADO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

ADVOGADO: ANDERSON BARCELOS AMARAL

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CRUZ MACHADO - MUNICIPAL - PR

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: BERNARDO GURECK BORBA

ADVOGADO ROOSEVELT ARRAES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Roosevelt Arraes.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600514-11.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: MATINHOS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

IMPETRANTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

IMPETRANTE: CIDADANIA (DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MATINHOS/PR)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL

IMPETRADO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

Decisão: A Corte, por unanimidade, concedeu parcialmente a segurança, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Guilherme Brenner Lucchesi.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600249-09.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

IMPETRANTE: ACIR SEBASTIAO SILVA

ADVOGADO: RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

IMPETRADO: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

IMPETRADO: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: CRISTIAN LUIZ MORAES

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

ADVOGADO: MICHEL GUERIOS NETTO

Decisão: A Corte, por unanimidade, concedeu parcialmente a segurança, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

PETIÇÃO CÍVEL N° 0600491-65.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD

ADVOGADO: CRISTIAN LUIZ MORAES

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

ADVOGADO: MICHEL GUERIOS NETTO

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

ADVOGADO: CRISTIAN LUIZ MORAES

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

ADVOGADO: MICHEL GUERIOS NETTO

REQUERIDO: ACIR SEBASTIAO SILVA

ADVOGADO: RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o pedido, nos termos do voto do relator.

PETIÇÃO CÍVEL N° 0600508-04.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

ADVOGADO: CRISTIAN LUIZ MORAES

ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

ADVOGADO: MICHEL GUERIOS NETTO

REQUERIDO: ACIR SEBASTIAO SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o pedido, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603789-36.2022.6.16.0000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

REQUERENTE: ELEICAO 2022 ROSELI PRADO MORAES DEPUTADO ESTADUAL

REQUERENTE: ROSELI PRADO MORAES

ADVOGADA: LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS

ADVOGADO: MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

Decisão: Por maioria de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, nos termos do voto da redatora designada desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani. Vencido o relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600033-28.2024.6.16.0039

PROCEDÊNCIA: RESERVA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: VALDINEI SEBASTIAO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSEMAR JUNIOR SANTOS

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencida a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, acompanhada do desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça. A desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani declarou voto.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600021-51.2024.6.16.0156

PROCEDÊNCIA: RIO BRANCO DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: NENEU JOSE ARTIGAS

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT DE RIO BRANCO DO SUL

ADVOGADO: FABRICIO ANTUNES ZANGISKI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o desembargador Julio Jacob Junior, que declarou voto.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600046-22.2024.6.16.0170

PROCEDÊNCIA: MAMBORÊ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

RECORRIDO: CARLOS COELHO DA COSTA

ADVOGADO: ANDERSON NEJNEK SAVARIZ

Decisão: Julgamento suspenso, em face da continuidade de pedido de vista do desembargador Luiz Osório Moraes Panza, com retorno para a sessão presencial do dia 26.08.2024.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 0600052-65.2024.6.16.0061

PROCEDÊNCIA: ARAPONGAS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: ISABELLE FERREIRA BASTOS DA SILVA

ADVOGADO: JOAO ALBERTO GRACA

ADVOGADO: FERNANDO ROCHA BERESTINO

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE PRATA RONCON

ADVOGADO: JOAO ALBERTO GRACA

ADVOGADO: FERNANDO ROCHA BERESTINO

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - ARAPONGAS - PR - MUNICIPAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: RAMON GABRIEL LETRINTA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

TERCEIRO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral dos advogados Manuel de Souza Baptista Valerio e Leandro Souza Rosa.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600034-04.2024.6.16.0139

PROCEDÊNCIA: CARAMBEÍ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT

ADVOGADO: ERIC DUDIK ROGERIO

RECORRIDO: GUILHERME RAPHAEL ZACHARIAS DA ROSA

ADVOGADO: JULIO CEZAR SVIECK FONTOURA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento, nos termos do voto do redator designado desembargador eleitoral Julio Jacob Junior. Vencido o relator, acompanhado da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e o desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça. Voto de desempate do desembargador presidente Sigurd Roberto Bengtsson acompanhando a divergência. A desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani declarou voto.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 0600101-57.2024.6.16.0045

PROCEDÊNCIA: LARANJEIRAS DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JOSÉ RODRIGO SADE

RECORRENTE: VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI

ADVOGADO: NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR

ADVOGADO: JESSICA COUTO TABORDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

RECORRIDO: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: GABRIEL FERREIRA DE CRISTO

ADVOGADO: THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA

TERCEIRO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS

ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA SPINOLA

ADVOGADO: RICARDO TADEU DALMASO MARQUES

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO

ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO

ADVOGADA: NATALIA TEIXEIRA MENDES

ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE

ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS

ADVOGADA: SILVIA MARIA CASACA LIMA

ADVOGADA: JESSICA LONGHI

ADVOGADA: CAMILLE GOEBEL ARAKI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL N° 0604115-93.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CRUZEIRO DO OESTE/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FRANK ROZAN MOROSINI

ADVOGADA: MARIANNE KAROLLINY VECCHIO

ADVOGADO: EDUARDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS

ADVOGADA: ANA CARLA DE CARVALHO SILVA

REPRESENTADO: JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA

REPRESENTADO: ADILSON MOURA NEVES

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

Decisão: Julgamento suspenso, em face da continuidade de pedido de vista do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, com retorno para a sessão presencial do dia 26.08.2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
ELEITORAL N° 0600544-19.2020.6.16.0119**

PROCEDÊNCIA: FIGUEIRA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: JOAO ANTONIO TREVISAN

RECORRENTE: ODAIR JOSE VIGILATO

ADVOGADO: MATHEUS CESAR SANTOS

RECORRIDA: NIKLAINE BRANCO

RECORRIDA: FRANCIELLE DE CAMARGO

RECORRIDO: PAULO CONTIERO FILHO

RECORRIDO: MARCOS KOGOS

RECORRIDO: MARCIO HENRIQUE WANDERLEY

RECORRIDO: AMARILDO LOPES DA CRUZ

RECORRIDO: ANTONIO EVANGELISTA DE ALMEIDA

RECORRIDO: ATIVIR JOSE ALVES CARNEIRO

RECORRIDO: CELIO ROBERTO DA SILVA

RECORRIDA: DAMARIS GONCALVES

RECORRIDO: DENILSON RODRIGUES

RECORRIDO: JAIR LISBOA

RECORRIDA: LUZIA RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDA: NEUZA HIGINO DOS SANTOS

ADVOGADO: IANI FAVARO CASAGRANDE

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA JUNIOR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600115-41.2024.6.16.0045

PROCEDÊNCIA: PORTO BARREIRO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO

RECORRIDO: JOAO CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADA: GESSICA OLIVEIRA DA CRUZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Waldir Franco Felix Junior.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600052-08.2024.6.16.0080

PROCEDÊNCIA: IBIPORÃ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - IBIPORA - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

RECORRIDO: EMERSON MIGUEL PETRIV

ADVOGADO: GUILHERME BISSI CASTANHO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600063-74.2024.6.16.0100

PROCEDÊNCIA: SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

RECORRIDO: JURANDIR ALVES CONTRO

ADVOGADO: EDER DA SILVA NOSTALIS

RECORRIDO: LEONIDAS FAVERO NETO

ADVOGADO: JAIME MOURA JORGE JUNIOR

ADVOGADO: GABRIEL FREDERICO

RECORRIDO: SEBASTIAO HENRIQUE DE MEDEIROS

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Manifestação oral do procurador regional eleitoral. Sustentação oral do advogado Fernando Bueno de Castro.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N° 0600077-26.2024.6.16.0143

PROCEDÊNCIA: CASCAVEL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: RENATO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE ALVES DE DEUS

ADVOGADO: LUCAS ANDRE ALVES DE MELLO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADA: ISABELA BENEDETTI SEBBEN

ADVOGADA: KAMILA FERNANDA D AGHETTI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o desembargador eleitoral Julio Jacob Junior, que declara voto. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite e da advogada Grazielle Grudzien.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600080-56.2024.6.16.0021

PROCEDÊNCIA: SIQUEIRA CAMPOS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

RECORRENTE: FE BRASIL - SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO: DORIVAL ASSI JUNIOR

ADVOGADA: LAIS PIRES QUEIROZ PEREIRA

RECORRIDO: LUIZ HENRIQUE GERMANO

RECORRIDO: PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - MUNICIPAL

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

ADVOGADO: JOSE RENATO CASTANHEIRA JUNIOR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Dorival Assi Junior.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600057-51.2024.6.16.0170

PROCEDÊNCIA: MAMBORÉ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: LUCAS RICARDO DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIMARA CALORE DE SOUZA

RECORRIDO: REPUBLICANOS MAMBORE PR MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDERSON NEJNEK SAVARIZ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600052-12.2024.6.16.0014

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ORGAO PROVISORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: ARNOLDO KRUBNIKI NETO

RECORRIDO: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO BUENO LAROCA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA

RECORRIDO: RADIO MUNDI PARANA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA

ADVOGADA: TANIA MARIA AJUZ ISSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600029-62.2024.6.16.0080

PROCEDÊNCIA: IBIPORÃ/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: EMERSON MIGUEL PETRIV

ADVOGADO: GUILHERME BISSI CASTANHO

RECORRIDO: 77 - SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

ADVOGADO: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600037-39.2024.6.16.0080

PROCEDÊNCIA: IBIPORÃ/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: 77 - SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

ADVOGADO: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA

RECORRIDO: EMERSON MIGUEL PETRIV



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

RECORRIDO: PAULO FERNANDES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: GUILHERME BISSI CASTANHO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600061-06.2024.6.16.0068

PROCEDÊNCIA: CASCAVEL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

RECORRIDO: RENATO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE ALVES DE DEUS

ADVOGADO: LUCAS ANDRE ALVES DE MELLO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

Decisão: Julgamento suspenso, em face do pedido de vista do desembargador eleitoral Guilherme Frederico Hernandes Denz, com retorno para a sessão presencial do dia 26.08.2024. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite e da advogada Grazielle Grudzien.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600070-44.2024.6.16.0075

PROCEDÊNCIA: TOLEDO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: REPUBLICANOS - TOLEDO - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCELO DALANHOL

ADVOGADA: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: RUY FONSATTI JUNIOR

RECORRIDO: JOAO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN

ADVOGADO: LUCIANO DE SOUZA KATARINHUK

ADVOGADO: ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA

ADVOGADA: ERICA PINA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO: VALDECIR ROMAO JUNIOR

ADVOGADO: JULIANO GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE TOLFO FILHO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Roosevelt Arraes.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600048-28.2024.6.16.0061

PROCEDÊNCIA: ARAPONGAS/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - ARAPONGAS - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAMON GABRIEL LETRINTA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: ISABELLE FERREIRA BASTOS DA SILVA

ADVOGADO: JOAO ALBERTO GRACA

ADVOGADO: FERNANDO ROCHA BERESTINO

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600091-29.2024.6.16.0072

PROCEDÊNCIA: PARANAVAÍ/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: OSESA RODRIGUES DE OLIVEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

ADVOGADO: JOSE ROBERTO BALESTRA

RECORRIDO: MAURICIO GEHLEN

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PARANAVAI - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME CARDIA

ADVOGADA: VALERIA MANGANOTTI OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO VITOR BORGES PAULINO

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES CARVALHO BARCELOS

ADVOGADO: ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600054-79.2024.6.16.0014

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

RECORRENTE: ORGAO PROVISORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: ARNOLDO KRUBNIKI NETO

RECORRIDO: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO BUENO LAROCA

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA

RECORRIDO: RADIO MUNDI PARANA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: CAROLINA PADILHA RITZMANN

ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA

ADVOGADA: TANIA MARIA AJUZ ISSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Cassio Prudente Vieira Leite.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

Durante o julgamento do **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600021-51.2024.6.16.0156**, o Excelentíssimo senhor presidente concedeu a palavra ao desembargador Luiz Osório Moraes Panza: "...Só fazer uma observação com relação a essa decisão que ora fora proferida, cuja ementa está padronizada de acordo com a orientação do Conselho Nacional de Justiça. Só para os presentes aqui. Boa tarde a todos os presentes, também senhoras e senhores, senhores colegas da Corte. Só para fazer um tipo de relatório, prestação de contas. No dia de ontem, o desembargador Sigurd Bengtsson e eu estivemos no Conselho Nacional de Justiça, porque era a segunda reunião do X Encontro Nacional do Conselho Nacional de Justiça com vistas às metas para 2025. Então nós dois estávamos representando, ele a presidência e eu a corregedoria, com relação a diversos temas. E, na abertura, o ministro Luis Roberto Barroso, que fez a abertura dos trabalhos, ele tocou em alguns pontos muito importantes. E um dos pontos tratados foi exatamente a solicitação aos Tribunais do Brasil que adotassem esta ementa padronizada. Exatamente como está fazendo o desembargador eleitoral Anderson Fogaça, como já fizemos ao longo da semana. Da minha parte, desembargador Guilherme Denz, eu estive ausente ontem, não sei se mais alguém fez uso, acho que o desembargador José Sade. Então, só para deixar isso registrado aqui, e depois, ao final, eu comentei com a Secretaria Geral do Conselho Nacional de Justiça, senhora Beatriz Fruet de Moraes a respeito disso, e até ela pediu que desse uma entrevista, que vossa excelência desse uma entrevista, mas tinha um avião mais cedo que o meu, então acabou eu assim o fazendo. E ela ficou muito feliz porque eu disse que, oficialmente, desde segunda-feira passada, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná tem adotado a ementa padronizada do Conselho Nacional de Justiça, porque ela tem a perspectiva de ser auto satisfativa. A leitura total da ementa assim o permite fazer. E confesso que ali o Conselho Nacional de Justiça ficou muito feliz com o fato de o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, talvez tenha sido, de todos os Tribunais do Brasil, o primeiro, já oficialmente, a adotar esse tipo de ementa, o que facilita o trabalho, não só do relator, mas principalmente para os nobres advogados, que tem o conteúdo total da decisão de maneira concentrada, de maneira objetiva. Então, só para deixar registrado para a nossa sessão, que o Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 056-2024

Regional Eleitoral do Paraná já tem trabalhado sob a perspectiva, sob o comando de vossa excelência, mostrando que estamos ali em sintonia. É apenas uma sugestão, mas vemos que o trabalho facilita muito nessa perspectiva, para os advogados, para os servidores e para a sociedade, porque a ideia central qual que é? Uma pessoa leiga, fora do direito, ler uma ementa como essa, consegue entender todo seu conteúdo. Então nós estamos aqui, estou registrando que o Tribunal do Paraná tem se preocupado com isso, porque o que quer é que a população como um todo tenha um fácil acesso às decisões por ora proferidas, senhor presidente". Em seguida o senhor presidente assim se manifestou: "Exatamente, bem lembrado por vossa excelência. Teve painéis no Conselho Nacional de Justiça ontem, tratando só desse novo formato de ementa. Então o convite para todos os membros da Corte usarem essa nova formatação".

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta e sete minutos do dia 22 de agosto de 2024, foi encerrada a Sessão. E,
para constar, eu, Danielle Cidade Morgado
Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo
Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON
Presidente

DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Presidente em exercício